



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Edição nº 1470, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS.....	2
ATAS.....	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS.....	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	5
DESPACHOS	5
EDITAIS	5

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, NA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

1- Processo TCE nº 3939/2010– 77 volumes.

Apenso: Processo nº. 6647/2009.

2- Assunto: Acompanhamento (documental e físico) da execução do Contrato 44/2010, firmado entre a Secretaria Estadual de Infraestrutura – Seinfra, representada pela sua titular, à época, Sra. Waldívia Ferreira Alencar, e a Construtora Andrade Gutierrez, que objetivou a construção do Estádio Arena da Amazônia.

3 – Unidade Técnica: Relatório Conclusivo 281/2016 - DICOP (fls. 15130/15174 do vol. 77).

4- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 6202/2016-MPC/JBS – Procurador de Contas João Barroso de Souza (Fls. 15175/15174 do vol. 77).

5- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Termo de Contrato.

Illegalidade. Determinação à SEINFRA. Multa. Ofício ao MPE. Alcance. Responsabilidade solidária.

6- DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso IV, alínea “I” da Resolução nº 04/2002-TCE/AM:

6.1 – À unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, em parcial consonância com o Ministério Público de Contas e em consonância com o Órgão Técnico:

6.1.1 - Julgar ilegal na competência atribuída pelo inciso XVII do art. 5º do Regimento Interno, o 10º e o 12º termos aditivos ao Contrato 44/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra, representada pela sua titular, à época, Sra. Waldívia Ferreira Alencar, e a Construtora Andrade Gutierrez, que objetivou a construção do Estádio Arena da Amazônia;

6.1.2 - Determinar à Secretaria de Estado de Infraestrutura - Seinfra que suste, cautelarmente, o saldo existente no valor de R\$ 80.256.372,25, referente à execução do Contrato 44/2010, nos termos do inciso XIX do art. 5º do Regimento Interno;

6.1.3 - Aplicar Multa no valor de R\$ 35.000,00 que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, a Sra. Waldívia Ferreira Alencar, titular da Secretaria Estadual de Infraestrutura – Seinfra, à época, bem como à Comissão de Fiscalização das Obras da Copa, composta pelos seguintes engenheiros: Sr. Francis Albert Gama Parente, Sr. Alberto Sabá Holanda, Sra. Ivete Coelho Dib, Sr. Hudson Mar Smith de Oliveira e Sr. Jerocílio Roberto Simões Alves da Silva, em face das irregularidades 3.1.2, 3.1.3, 3.1.5, 3.1.7 e 3.2.1 deste Voto. O recolhimento deve ser feito no prazo de 30 dias;

6.1.4 - Oficiar ao Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do inciso XXIV do art. 1º da Lei 2423/96, encaminhando cópia do Relatório Conclusivo 281/2016 (fls. 15130/15174 do vol. 77), do Parecer 6202/2016 (fls. 15175/15174 do vol. 77), deste Voto e do consequente Acórdão, para que seja analisada eventual responsabilização, se assim entender, das condutas narradas nos documentos;

6.1.5 – Considerar em Alcance, nos termos do inciso I do art. 304 do Regimento Interno, a Sra. Waldívia Ferreira Alencar, no valor de 16.047.598,56 que devem ser recolhidos na esfera Estadual para o órgão Encargos Gerais do Estado - SEFAZ, considerando o pagamento de serviços de elaboração de projeto executivo sem a sua efetiva conclusão, conforme exposto nos itens 5 e 6 do Relatório/Voto, devendo o recolhimento ser feito no prazo de 30 dias, e

6.2 – Por maioria, vencidos a Relatora e o Conselheiro-Convocado Alípio Reis Firmo Filho, com voto de desempate da Presidência em favor do voto-destaque do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, proferido em sessão, considerar solidariamente responsáveis, quanto ao alcance, os Senhores: VICTOR ALBEL GROSTEIN, e, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, na pessoa de seu responsável, CLOVIS RENATO NUMA PEIXOTO PRIMO, além dos fiscais FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE, ALBERTO SABA HOLANDA, JEROCILIO ROBERTO SIMÕES ALVES DA SILVA, IVETE COELHO DIBO e HUDSON MAR SMITH DE OLIVEIRA, na medida de suas responsabilidades.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Edição nº 1470, Pag. 2

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente às fls. 02, do Processo Administrativo nº 3610/2016;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação legal da douta DIJUR, no sentido de não haver óbice para a contratação direta dos serviços de publicidade,

com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível a Licitação para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária no Jornal Amazonas em Tempo, perante a empresa CONTEÚDO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.248.960/0001-82, situada à Rua Salvador 120, Sala 1208, Edifício Vieirals Business Center, Adrianópolis – Manaus/AM, CEP: 69057-040, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no *caput* do art. 25 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviço de veiculação de anúncio e matéria publicitária no Jornal Amazonas em Tempo, perante a empresa CONTEÚDO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de novembro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA N.º 531/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 310/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 7.10.2016,

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 311/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 10.10.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 10.10.2016,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Edição nº 1470, Pag. 3

I – DESIGNAR os servidores SÉRGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA, matrícula n.º 001.808-2A, MARGARETH LACERDA FAINBAUM, matrícula n.º 000.085-0A, e o Militar PM RADAMER LIMA MESQUITA, matrícula n.º 000.961-0B, para cumprirem as metas objetivadas pelo “IV Módulo do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 16 a 22.10.2016, no município Codajás;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de outubro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 537/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 18.10.2016,

RESOLVE:

I– DESIGNAR a servidora PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED, matrícula n.º 001.053-7A, para no período de 18 a 21.10.2016, participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na cidade São Paulo/SP;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de outubro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 538/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 015/2016-GCJC, subscrito pelo Excelentíssimo Conselheiro, Antonio Julio Bernardo Cabral, datado de 19.10.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n.º 000.898-2A, para no dia 21.10.2016, participar de reunião para tratar de assuntos deste Tribunal junto ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2016.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 541/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 21/2016 – DRH, datado de 21.10.2016,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FELIPE PANDOLFI VIEIRA, matrícula n.º 002.212-8A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei n.º 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 4.10.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 542/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 327/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 21.10.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 21.10.2016,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Edição nº 1470, Pag. 4

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES, matrícula n.º 001.346-3A, e MARA EDUVIRGEM DE BELÉM PEREIRA, matrícula n.º 002.227-6A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “IV Módulo do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 30.10 a 5.11.2016, no município de Silves;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 543/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 327/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 21.10.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 21.10.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI, matrícula n.º 002.072-9A, e MARGARETH LACERDA FAINBAUM, matrícula n.º 000.085-0A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “III Módulo do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 30.10 a 5.11.2016, no município de Codajás;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 544/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 327/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 21.10.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 21.10.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA, matrícula n.º 001-279-3C, e CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ, matrícula n.º 000.102-3A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “IV Módulo do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 31.10 a 5.11.2016, no município de Presidente Figueiredo;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 546/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 327/2016 – ECP/AM, subscrito pela Diretora Geral da Escola de Contas Públicas, Virna de Miranda Pereira, datado de 21.10.2016,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 21.10.2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores OSWALDO NEGREIROS CORRÊA, matrícula n.º 001.360-9A, e TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula n.º 000.192-9A, para cumprirem as metas objetivadas pelo “V Módulo do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas”, no período de 30.10 a 5.11.2016, no município de Borba;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Edição nº 1470, Pag. 5

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 97 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Senhor ELTON ALVES DE SOUZA, a fim de conhecer o teor da Decisão nº296/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº13532/2015, nos termos do art. 161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRAÇIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. DILMAR SANTOS ÁVILA, Prefeito Municipal de Marãã, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Acórdão nº69/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº65/2012, referente à Prestação de Contas da Parcela Única referente ao Termo de ajuste nº06/2010, firmado entre a Assistência Social e Cidadania e a Prefeitura Municipal de Marãã.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Novembro de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ANGELA MARIA BARROS FREITAS, Presidente Interina da Associação de

Amparo às Mulheres de Iranduba-AAMI, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Acórdão nº59/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº2566/2014 (4 vols.), referente à Prestação de Contas da Parcela Única referente ao Termo de Convênio nº16/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania-SEAS e a Associação de Amparo às Mulheres de Iranduba-AAMI.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Novembro de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARLUCE DE SOUZA CHIROQUE, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Acórdão nº67/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº4152/2011 (4 vols.), referente à Prestação de Contas da Parcela Única referente ao Termo de Convênio nº13/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos-SEMASDH e o Instituto de Assistência à Criança e ao Adolescente Santo Antônio-IACAS.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Novembro de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2016-DICAMI

Processo nº 1682/2011-TCE. Prestação de Contas do Sr. Raymundo Nonato Lopes, ex-prefeito de Iranduba.

Notificado: Sr. Hermes Filho Maramaldo, ex-Secretário de Saúde de Iranduba.

Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I e 20, § 2º da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. HERMES





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Edição nº 1470, Pag. 6

FILHO MARAMALDO, ex-Secretário de Saúde de Iranduba, neste caso, para devolver-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, art. 100, inciso II, da Resolução n.º 04/2002, a contar da última publicação deste, para apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Parecer Ministerial nº 1373/2013-MP/ESB e da Informação nº 775/2013-DICAMI, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Iranduba, exercício de 2010 disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa, ressaltando que não mais se encontra no endereço anterior.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 novembro de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. Geny Leandro Frazão, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na Notificação nº 186/2016-DICAD/AM, peças do Processo TCE nº 788/2015, que trata da Tomada de Contas Especial de Adiantamento concedido, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Novembro de 2016.

MILTON BIPPENCOURT CANTANHEDE FILHO.
Respondendo pela DICAD-AM.



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100